



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
GABINETE DO VEREADOR ROBSON PINTO DA SILVA
"ROBSON CARECA"

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 87
Horário 16:00
02 MAR, 2016
Assinatura

REQUERIMENTO nº 09 /2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

R E Q U E I R O, com fundamento no artigo 144, IX do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 222, de 19 de junho de 1990, para que, após ouvido o Soberano Plenário, seja oficiado ao **Exmo Prefeito Municipal de Cordeiro, Senhor Leandro José Monteiro da Silva**, a fim de que, encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:

1 – Anexo 11 da Lei Federal nº 4320/64 - Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada da Prefeitura Municipal e das entidades que compõem a Administração Indireta do Município, devidamente atualizado;

2 – Quadro demonstrativo das dotações e respectivos valores que serão anulados e suplementados a fim de se obter o percentual de 6% (seis por cento) de alterações orçamentárias ora pleiteadas;

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário para que o projeto de lei referente à solicitação de alteração orçamentária encaminhada pelo Prefeito Municipal a esta Casa de Leis, no valor aproximado de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), contenha o mínimo de transparência e informações de caráter geral, já que o mesmo não apresenta quaisquer justificativas para tamanha alteração orçamentária já no início do exercício de 2016, e sequer quadro demonstrativo dos programas de trabalho e respectivas dotações orçamentárias que deverão ser alteradas, para que este Parlamento Municipal possa analisar e decidir de forma responsável se irá conceder a autorização de alteração orçamentária pleiteada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2016


Robson Pinto da Silva - Vereador - PROS